
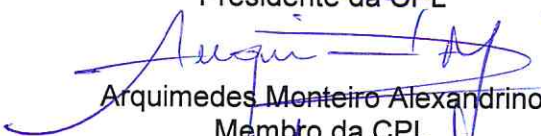


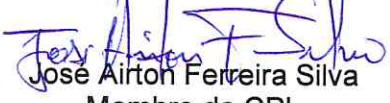


**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
013.2023.**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023, às 8h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Ailton Ferreira Silva, para julgamento das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013.2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Paraipaba-CE. A Comissão de Licitação fez a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo foram **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: 3D CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTURA AG LTDA, CONSTRUTURA JLV LTDA, CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, ARN CONSTRUÇÕES LTDA. **DESCCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI, por apresentar planilha orçamentária incompleta, deixando de cotar os itens 2- movimentação de terra, 3- estruturas e 4- paredes e painéis; F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, por não apresentar cronograma físico e financeiro, tabela de encargos sociais e planilha de composição do BDI; MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não apresentar a composição de preços unitários, composição do BDI e tabela de encargos sociais. Após, foi feito o mapa comparativo de preços e declarado vencedora do certame a empresa **CONSTRUTURA AG LTDA**, com valor global de R\$ **1.924.675,65** (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Foi divulgado o resultado do julgamento das propostas e não estando os interessados presentes, após a publicação do resultado será aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba - CE, 06 de setembro de 2023.


Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL


Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL


José Ailton Ferreira Silva
Membro da CPL